

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA**Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais****Portaria n.º 22 640**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-170, a seguinte norma provisória:

P-170 — Óleos essenciais. Determinação do teor em água.

Secretaria de Estado da Indústria, 19 de Abril de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

=====

**MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**13.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 6 de Abril em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º**Secretaria-Geral****Serviços de Acção Social**

Artigo 33.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Alínea 1 «Inquéritos sociais corporativos e coordenação dos serviços de assistentes sociais e de educadoras familiares nos organismos corporativos e empresas» — 9 000\$00

Para o n.º 1) «Publicidade e propaganda»:

Alínea 1 «Publicação do *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*» + 9 000\$00

13.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Abril de 1967. — O Chefe da Repartição, *Francisco Plácido Malheiro de Oliveira*.